DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.489 - sexta-feira, 2 de outubro de 2026 **19 páginas**

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 129/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118410/2026-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO - SEMADI
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA**.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016152/2025-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL 01
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): A8F102179A0056F92C1EB0976CE9388A78F83F41
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107133
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
001	R2 SERVIÇOS, COBRANÇAS & NEGOCIAÇÕES LTDA	R$ 27,98
002		R$ 57,98
004	ROSA SHEILA ALVES – EPP	R$ 9,65
005	LK TRANSPORTES LTDA	R$ 26,03
007	R2 SERVIÇOS, COBRANÇAS & NEGOCIAÇÕES LTDA	R$ 28,54
009	JN TRANSPORTES LTDA	R$ 13,20
013	R2 SERVIÇOS, COBRANÇAS & NEGOCIAÇÕES LTDA	R$ 28,03
014		R$ 29,75
015	JOSE CLAUDIO DE MELO	R$ 19,99
016		R$ 27,99
017	R2 SERVIÇOS, COBRANÇAS & NEGOCIAÇÕES LTDA	R$ 16,40
020	VIP TRANSPORTES LTDA	R$ 32,70
026	JOSE CLAUDIO DE MELO	R$ 22,99

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025835/2025-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL 02
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 92372265D9586A4CBFC2494941EECACD9608C63E
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107134
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe para os grupos, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (km)
004	JOSE CLAUDIO DE MELO	R$ 17,55
007	LK TRANSPORTES LTDA	R$ 10,84
008		R$ 14,55
009	IRIS A. F TRANSPORTES LTDA	R$ 21,69
010		R$ 23,80
011		R$ 10,90
012		R$ 20,15

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

014	R2 SERVIÇOS, COBRANÇAS & NEGOCIAÇÕES LTDA	R$ 18,97
015		R$ 29,14
016	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	R$ 13,98
021	JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME	R$ 15,42
022		R$ 15,08
023		R$ 17,40
024	JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME	R$ 17,49
025		R$ 20,25
026		R$ 15,13
027		R$ 11,61
031	R2 SERVIÇOS, COBRANÇAS & NEGOCIAÇÕES LTDA	R$ 20,87
032		R$ 28,14
037	IRIS A. F TRANSPORTES LTDA	R$ 34,06

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055054/2025-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – LÍQUIDOS
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): A47D891F6C4E6121CD7DD5218C60424075FE868A
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207052

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 12,11
005		R$ 27,19
010		R$ 3,00
013		R$ 2,37
013.1		R$ 2,37
015		R$ 6,45
018		R$ 19,99
018.1		R$ 19,99
019		R$ 7,44
021		R$ 9,41
021.1		R$ 9,41

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020578/2026-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 93A216C160317B5280C20C78D2276A6481D1FFE3
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207146

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 28.686,6900
002		R$ 21.187,5500
003		R$ 3.240,6400
004	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 231,9200
005		R$ 111,0000
007	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 125,3100
008		R$ 1.075,0000
009		R$ 2,0000
010		R$ 4,5700
011	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 0,2500
012	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,1700
013	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,0000
014	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,4200
016		R$ 4,1900

Registro que os itens 006 e 015 restaram desertos, ficando assim sem atendimento neste certame.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TORNA SEM EFEITO, o extrato do Contrato n. 249/2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.484, de 29/9/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 69/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	7.895.491,41
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	481.122,19
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	SEMED	6.394.299,05
4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ADO - Lei Complementar 176/2020	PMCG	357.213,12
TOTAL					**15.128.125,77**

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 70/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	IPM – IPI Exportação	PMCG	558.441,68
TOTAL					**558.441,68**

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 12/2025-38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuação na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, para fins de contratação temporária em **cumprimento da obrigação de fazer assumida pelo Município de Campo Grande**, por meio de Termo Aditivo de Autocomposição Extrajudicial celebrado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **homologado por sentença judicial nos Autos n. 0932770-37-2025-8.12.0001**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**Paço Municipal**) - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a **relação nominal, a data, o local e o horário** constantes do **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2025-38

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 05 de OUTUBRO de 2026
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
2513	MIRIAN CRISTINA FARIAS DE LIMA
2514	MARTA RAMIRES
2515	ADRIANA DA CUNHA
2516	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (397º), através do Diogrande n. 8.481, de 25 de setembro de 2026.
2517	CAMILA DUARTE MONTENEGRO
2518	PHELIPE YURI GREGORIO JORDAO
2519	JOSIANE GARCIA MOLINA
2520	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (398º), através do Diogrande n. 8.481, de 25 de setembro de 2026.
2521	JENIFER CAROLINE QUEIROS GONÇALVES
2522	VERGINIA ALVES DE OLIVEIRA NETA
2523	CRISLAINE DE LIMA DA COSTA
2524	THAIS CANALE PORTILHO
2525	MÁRCIA THAINÁ DA CRUZ
2526	YEFRANY CAROLINA BELISARIO HERNÀNDEZ
2527	ANDRESSA RABELO LOPES CRISANTO
2528	ANJUELITA APARECIDA ANANIAS DE ALMEIDA PEREIRA
2529	DÉBORA PANTALEÃO FREITAS
2530	FERNANDO MORAES DE CAMPOS
2531	PAULA BRUNA RODRIGUES SILVA
2532	DHYMITRI PELZL
2533	VICTOR HUGO RAMOS DA ROSA
2534	THAYS DAS DORES MUNIZ PINHEIRO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
399 e 400	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
401	DRIELE GOMES GONÇALVES
402	WELLEN JOYCE DA SILVA PINHEIRO

EDITAL n. 15/2025-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 15/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.945, de 30 de maio de 2025, **CONVOCA** a candidata **THAYNARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, regularmente aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES (PROJETISTA – ORÇAMENTISTA - TÉCNICO DE VISTORIAS)**, classificada na 77ª colocação na modalidade da ampla concorrência, para recomposição de vacância ocorrida durante a vigência do período contratual e, portanto, não implicando aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia **05 de outubro de 2026**, às **9 horas**, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – localizada à Rua Me Estanislau Pannatier, 1.199 – Jardim Monumento – Campo Grande/MS, para **receber ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO – GUARDA/2020

ASSUNTO: RECURSO IMPETRADO POR CANDIDATO, REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DO MÓDULO I, DA 6ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PUBLICADA ATRAVÉS DO EDITAL N. 90/2020, NO DIOGRANDE N. 8.477, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO – 3ª CLASSE

INSCRIÇÃO	NOME	QUESTÕES	RESULTADO RECURSO
211002433	EDICARLOS CAVALHEIRO MATOS	04	DEFERIDO
211002433	EDICARLOS CAVALHEIRO MATOS	07	INDEFERIDO
211015796	PATRICK ANDRADE DA LUZ	37	DEFERIDO

CAMPO GRANDE, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

TATIANA FERNANDES DA COSTA
Presidente da Comissão

EDITAL n. 91/2020
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, **o Gabarito Oficial Definitivo da Prova do Módulo I da 6ª etapa – Curso de Formação e o Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva do Módulo I da 6ª etapa – Curso de Formação**, para o Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO
1.1. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova do Módulo I da 6ª etapa – Curso de Formação, realizada em 21 de setembro de 2026, **está disponível no ANEXO I.**
2. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA DO MÓDULO I
2.1. O Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetivado Módulo I da 6ª etapa – Curso de Formação, realizada em 21 de agosto de 2026, **está disponível no ANEXO II.**
3. DOS RECURSOS:
3.1. Os recursos quanto à nota da Prova Objetiva do Módulo I deverão ser interpostos no período compreendido dos dias 02 e 05 de outubro de 2026, por meio do endereço de e-mail: gerenciadeconcursos@semadi.campogrande.ms.gov.br, seguindo as orientações contidas neste edital. Modelo de recurso **disponível no ANEXO III.**
3.2. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
3.3. As razões recursais devem ser claras, consistentes e objetivas para a devida análise da Banca Examinadora.
3.4. Serão desconsiderados os questionamentos relativos ao preenchimento do cartão resposta.
3.5. O Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva do Módulo I e a Resposta aos Recursos interpostos será divulgada através de edital.

CAMPO GRANDE-MS, DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO
EDITAL n. 91/2020
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020
PROVA MÓDULO I – 6ª Etapa – CURSO DE FORMAÇÃO

Questão 1	D	Questão 21	A	Questão 41	D
Questão 2	D	Questão 22	B	Questão 42	A
Questão 3	C	Questão 23	A	Questão 43	A
Questão 4	ANULADA	Questão 24	A	Questão 44	B
Questão 5	C	Questão 25	E	Questão 45	A
Questão 6	B	Questão 26	B	Questão 46	C
Questão 7	A	Questão 27	D	Questão 47	C
Questão 8	E	Questão 28	A	Questão 48	B
Questão 9	B	Questão 29	D	Questão 49	A
Questão 10	C	Questão 30	C	Questão 50	C
Questão 11	C	Questão 31	C		
Questão 12	B	Questão 32	B		
Questão 13	A	Questão 33	D		
Questão 14	A	Questão 34	B		
Questão 15	C	Questão 35	D		
Questão 16	C	Questão 36	E		
Questão 17	B	Questão 37	ANULADA		
Questão 18	C	Questão 38	D		
Questão 19	B	Questão 39	C		
Questão 20	C	Questão 40	E		

ANEXO II – NOTA OBTIDA NA PROVA
EDITAL n. 91/2020
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020
PROVA MÓDULO I – 6ª Etapa – CURSO DE FORMAÇÂO

Inscrição	Nome	Nota do Módulo I
211009948	EDINEY RIBEIRO DE VASCONCELOS	90
211011021	THIAGO JOSÉ OLIVEIRA VIEIRA	94
211020522	HEITOR VINICIUS ROMBI VIANA	90
211015796	PATRICK ANDRADE DA LUZ	96
211002433	EDICARLOS CAVALHEIRO MATOS	94
211003928	WESLLEY CAMARGO GONÇALVES	94
211003928	RAFAEL BISPO DOS SANTOS SOUZA	98
211022042	HAROLDO PAES DA MOTTA JUNIOR	96
211021613	SERGIO GAMARRA PEREIRA	88
211013717	MATHAUS WEIS IZUMI	96
211015317	JOBSON GOMES DE ARAUJO	94
211005998	WALKER ARAUJO GRABSKI	86
211003842	LUIZ FERNANDO R. MAGALHÃES MARTINS	90
211017035	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	92
211008559	MATHEUS PEREIRA DE LIMA	88
211012402	MARCO FREDERICO ROJAS	84
211012402	RODRIGO VIANNA MIDON DE MORAES	94
211017982	FELIPE TELES DA CRUZ	84
211020354	ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA SALES	86
211006850	DAYANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	88
211004876	KARINA GRAZIELE ALVES	94
211019007	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	88
211016994	CAMILA DE LIMA VARELA	92
211015756	RODRIGO ANDRADE CABREIRA	82
211018049	RONALDO DA SILVA MARTINS	90
211008048	HUDSON LUIZ VENANCIO SANTINI	88
211007314	RUDIS DA SILVA DUDA	90
211020502	TARCISO VIEIRA DE LIMA BORGES	98
211003924	HÔMEGA GONÇALVES DE MIRANDA	84
21100083	CRISTIANO DA SILVA SOARES	76

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL n. 91/2020
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANA – GUARDA/2020
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formulário para a interposição de recurso referente a Nota obtida na Prova Módulo I

RECURSO
1. Identificação do candidato
Nome:

Número da inscrição:

2. Requerimento
Ex.ma. Comissão do Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande – MS.
Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, inscrição nº. _____, RG _____, CPF _____ venho à presença de Vossa Senhoria para expor e requerer:
I – Questionamento:

II – Embasamento:

_____, _____ de outubro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU Nº 1.030, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CAD, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 16.157, de 15 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONARQ nº 22, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre as diretrizes para a avaliação de documentos em instituições de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.580, de 30 de maio de 2023, quanto ao tratamento arquivístico dos documentos das atividades-fim da Secretaria Municipal de Saúde e quanto à transferência, eliminação e guarda dos documentos e processos das áreas-meio, sob orientação e supervisão da Gerência de Documentos e Arquivo – GEDOC;

CONSIDERANDO que a CAD, pela sua natureza, será classificada no inciso II do art. 5º da Lei nº 3.577, de 26 de novembro de 1998, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento aos órgãos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada avaliação, seleção, preservação e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, em observância à Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD e às demais normas arquivísticas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre as áreas técnicas, administrativas, assistenciais, jurídicas e de gestão documental, de modo a assegurar a adequada avaliação dos documentos e a preservação daqueles de valor permanente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, de caráter técnico, multiprofissional, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento às Superintendências e demais setores da SESAU, com a finalidade de promover a análise, avaliação, seleção e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito da Secretaria.

§ 1º A CAD exercerá suas atribuições observando a legislação arquivística vigente, a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, os instrumentos de gestão documental adotados pela SESAU e as orientações dos órgãos competentes.

§ 2º A CAD contará com apoio técnico e administrativo da Gerência de Arquivo Geral – GAG, sem prejuízo das competências dos demais órgãos e unidades responsáveis pela

gestão documental no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A atuação da CAD observará a distinção entre os documentos relativos às atividades-fim da SESAU e os documentos e processos relativos às atividades-meio, administrativas e financeiras, conforme a legislação municipal aplicável.

§ 4º Ficam excluídos da competência de avaliação da CAD os prontuários eletrônicos, cuja responsabilidade observará as atribuições da Comissão de Revisão de Prontuários – CRP e demais normas específicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à CAD:

I – realizar a análise e avaliação dos documentos produzidos e recebidos pelas unidades da SESAU;

II – aplicar e observar as orientações estabelecidas na Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, quanto aos prazos de guarda e à destinação dos documentos;

III – identificar os documentos destinados à guarda permanente e aqueles passíveis de eliminação, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação arquivística;

IV – orientar as unidades da SESAU quanto à organização, análise, guarda, avaliação e destinação dos documentos;

V – propor medidas para assegurar a preservação dos documentos de valor permanente e histórico;

VI – elaborar e emitir, no âmbito de sua competência, os instrumentos técnicos necessários à avaliação e destinação dos documentos, observadas as normas arquivísticas vigentes;

VII – solicitar às unidades da SESAU as informações necessárias à análise e avaliação dos documentos;

VIII – propor alterações e atualizações na TTD, quando identificada necessidade, observadas as competências dos órgãos responsáveis por sua elaboração, atualização e aprovação;

IX – fiscalizar, no âmbito de sua competência, o cumprimento dos procedimentos de gestão, avaliação e destinação documental;

X – prestar assessoramento às Superintendências, Coordenadorias, Gerências e demais setores da SESAU quanto às matérias relacionadas à avaliação e destinação documental;

XI – deliberar sobre as matérias submetidas à sua apreciação, observados os limites de sua competência e as normas vigentes;

XII – exercer outras atividades relacionadas à avaliação e destinação documental que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CAD será composta por:

I – 1 (um) Presidente da Gerência de Arquivo Geral - GAG;

II – 2 (dois) servidores titulares e respectivos suplentes, com atuação na gestão documental da SESAU;

III – representantes das Superintendências, Coordenadorias, Gerências e demais unidades administrativas, técnicas e assistenciais da SESAU, conforme a natureza dos documentos submetidos à avaliação;

IV – representante da Assessoria Executiva;

V – representante da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

VI – representante da Auditoria do Sistema Único de Saúde;

VII – representante da Coordenadoria-Geral Jurídica;

VIII – representante da Coordenadoria de Julgamento e Consultas;

IX – representante da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde;

X – representante da Superintendência de Atenção Primária à Saúde;

XI – representante da Superintendência de Atenção Especializada e Urgência à Saúde;

XII – representante da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente;

XIII – representante da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde;

XIV – representante da Superintendência de Contratações em Saúde;

XV – representante da Superintendência de Finanças e Orçamento em Saúde;

XVI – representante da Superintendência de Logística;

XVII – representante da SEMADI/GEDOC, quando pertinente;

XVIII – representante do Corpo Clínico e/ou da Equipe de Saúde, quando pertinente à matéria submetida à Comissão;

XIX – representante do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SESAU, quando pertinente às matérias submetidas à Comissão.

§ 1º Os membros da CAD serão designados por ato próprio, observada a indicação das respectivas unidades administrativas.

§ 2º A composição da CAD deverá observar, sempre que aplicável, a participação de servidores das unidades organizacionais às quais se referem os documentos em avaliação, especialmente daqueles que detenham conhecimento das atividades e dos procedimentos que deram origem aos documentos.

§ 3º A participação dos representantes previstos neste artigo poderá ocorrer de acordo com a matéria submetida à apreciação da Comissão, sem prejuízo da composição permanente estabelecida em ato próprio.

Art. 4º A CAD poderá instituir subcomissões temporárias, compostas por 2 (dois) servidores de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, quando necessário, que atuarão como apoio aos trabalhos finalísticos da Comissão.

§ 1º As subcomissões temporárias serão constituídas para atividades específicas, com objeto, prazo e composição definidos pela CAD.

§ 2º As subcomissões temporárias prestarão apoio técnico e operacional à CAD, não lhes cabendo deliberar sobre matéria cuja competência seja exclusiva da Comissão.

§ 3º Encerrada a atividade para a qual foram constituídas, as subcomissões temporárias serão automaticamente dissolvidas, salvo prorrogação expressamente deliberada pela CAD.

§ 4º As subcomissões temporárias poderão criar grupos de trabalho para apoio operacional específico, observados o objeto e o prazo da atividade para a qual foram constituídas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A CAD reunir-se-á semanalmente, em sessão ordinária, conforme calendário estabelecido pela Comissão, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação de seus membros, quando houver matéria que justifique apreciação urgente.

§ 2º As reuniões da CAD serão registradas em ata, contendo, no mínimo, a relação dos participantes, as matérias apreciadas, as manifestações apresentadas e as deliberações adotadas.

Art. 6º A organização e o funcionamento da CAD serão regulados por Regimento Interno, proposto pelos seus membros, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e aprovado por ato da Prefeita Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno estabelecerá, entre outros aspectos, os procedimentos de convocação, quórum, funcionamento das reuniões, distribuição das matérias, atuação das subcomissões temporárias, emissão de manifestações, registros das deliberações e demais procedimentos necessários ao funcionamento da Comissão.

CAPÍTULO V

DO APOIO TÉCNICO DA GAG

Art. 7º A Gerência de Arquivo Geral – GAG prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da CAD, competindo-lhe, entre outras atribuições:

I – acompanhar os trabalhos da Comissão;

II – orientar as unidades quanto à aplicação das normas e dos instrumentos de gestão documental;

III – subsidiar tecnicamente a CAD na organização, avaliação e destinação dos documentos;

IV – prestar orientação técnica quanto aos procedimentos de classificação, organização, guarda, transferência, recolhimento e destinação documental;

V – apoiar a elaboração dos instrumentos técnicos relacionados à gestão documental;

VI – manter os registros e documentos administrativos relacionados às atividades da Comissão.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 8º As decisões, avaliações e manifestações da CAD deverão observar a legislação arquivística vigente, os instrumentos de gestão documental adotados pela SESAU, a TTD e as orientações dos órgãos competentes.

§ 1º No tratamento dos documentos relativos às atividades-fim da SESAU, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 15.580, de 30 de maio de 2023, especialmente quanto à orientação, supervisão e coordenação da GEDOC e à aprovação do responsável pela pasta, quando exigida.

§ 2º No tratamento de documentos e processos relativos às áreas-meio, especialmente administrativas e financeiras, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 15.580, de 30 de maio de 2023, bem como as orientações e a supervisão da SEMADI/GEDOC e os demais procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 9º A eliminação de documentos somente poderá ocorrer após a avaliação e manifestação da CAD, quando cabível, e mediante o cumprimento integral dos procedimentos e requisitos previstos na legislação arquivística, na TTD e nos instrumentos de gestão documental vigentes.

§ 1º A eliminação será precedida da publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, do qual constarão os conjuntos documentais a serem eliminados, os prazos de guarda observados e o prazo para manifestação de interessados, nos termos da legislação arquivística aplicável.

§ 2º Após o decurso do prazo do Edital sem impugnação, ou uma vez dirimidas as manifestações eventualmente apresentadas, a eliminação será formalizada mediante Termo de Eliminação de Documentos, assinado pelos membros da CAD que participaram da avaliação.

§ 3º A unidade produtora não possui autonomia para eliminar, descartar, destruir, inutilizar, alienar ou alterar a destinação dos documentos de forma isolada, devendo observar os procedimentos institucionais e a avaliação competente.

§ 4º A atuação da CAD não afasta a necessidade de observância da orientação e supervisão da GEDOC/SEMADI nos casos em que a legislação municipal assim determinar.

§ 5º Os documentos considerados de guarda permanente deverão ser preservados, observadas as normas arquivísticas e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A composição nominal dos membros titulares e suplentes da CAD será estabelecida em ato próprio, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 11. A CAD poderá solicitar a participação de servidores das Superintendências, Coordenadorias, Gerências e demais unidades da SESAU, bem como de profissionais de outras áreas, sempre que a matéria submetida à apreciação exigir conhecimento técnico específico.

Art. 12. A CAD poderá solicitar apoio técnico de profissionais das áreas de arquivo, jurídico, tecnologia da informação, saúde, proteção de dados, história e demais áreas pertinentes ao desempenho de suas atribuições.

Art. 13. Os casos omissos relativos aos procedimentos de gestão, avaliação e destinação documental serão dirimidos pela CAD, observadas as competências legais e regulamentares dos órgãos responsáveis pela gestão documental no âmbito do Poder Executivo Municipal, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde decidir, em última instância, sobre os casos relativos à própria competência ou composição da Comissão.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU N. 1.031, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

APLICAR a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Campo Grande, pelo prazo de 1 (um) ano, combinada com a pena de MULTA, no valor de R$ 78.690,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), à empresa DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 47.398.392/0001-52, em decorrência de inadimplemento total do Contrato n. 83/2026, nos termos do art. 155, III, da Lei n. 14.133/2021, c/c art. 156, II, III, e §4°, da mesma lei, e itens 12.2., II e III, e 12.6, "c", do referido contrato (Processo SEI n. 103655/2026-86).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Normativa SAS n. 28, de 15 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.070, de 25 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOTIFICA** a Sociedade Caritativa e Humanitária – SELETA, no âmbito da prestação de contas relativa ao Processo n. 64018/2018-13, referente ao Termo de Colaboração n. 696, de 6 de novembro de 2018, **para que compareça à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, situada na Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377, Jardim TV Morena, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.**

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Normativa SAS n. 28, de 15 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.070, de 25 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOTIFICA** a Sociedade Caritativa e Humanitária – SELETA, no âmbito da prestação de contas relativa ao Processo n. 72637/2019-63, referente ao Termo de Colaboração n. 580, de 6 de dezembro de 2019, **para que compareça à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, situada na Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377, Jardim TV Morena, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.**

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 051969/2026-96 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ROSA MARIA CABRAL COSTA PARA DESCONSTITUIR A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE PERDAS E EXCLUIR A MULTA E O CUSTO DO HIDRÔMETRO

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Comissão de Recuperação de Perdas da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA Rosa Maria Cabral Costa, pois:

a. Não houve comprovação de regular ciência da USUÁRIA acerca do Termo de Ocorrência n. 782498.0;
b. Não foi assegurado à USUÁRIA o prazo regulamentar de 10 (dez) dias para apresentar manifestação perante a Comissão de Recuperação de Perdas;
c. O recurso administrativo posteriormente apresentado perante a AGEREG não substitui a defesa que deveria ter sido oportunizada na fase originária do procedimento;
d. A inobservância do procedimento previsto nos arts. 66 e 69 do Regulamento compromete a validade da penalidade aplicada.

Determino, portanto, a desconstituição da Deliberação da Comissão de Recuperação de Perdas e a exclusão das cobranças dela decorrentes, compreendendo a multa no valor de R$ 939,80 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e o custo do hidrômetro no valor de R$ 332,96 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 1.272,76 (mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2026.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 19/2026 – RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA PERMUTA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor Presidente Ciro Vieira Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que através de processo específico solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, por meio de permuta; Considerando como etapa complementar e indispensável para efetivação da mudança a divulgação dos pedidos, resolve dar publicidade as propostas que atenderam as demais exigências formais, abrindo prazo para manifestação contrária que possa apontar eventuais irregularidades e consequente suspensão do processo.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, em seu art. 4º, § 3º, dar publicidade às propostas de transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
ALOISIO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	147541/2026-48	80	17
MARCELO MARUYAMA	147549/2026-12	17	80

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MUDANÇA PROPOSTA E CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO:

3.1 Fica instituído o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para manifestação contrária de qualquer cidadão, maior de idade, que, devidamente identificado, protocolar oposição à referida mudança, indicando o número do processo e o nome do proponente, com informações relevantes, devidamente fundamentadas, com documentos comprobatórios de eventual ilegalidade quanto à proposta de mudança em questão, seja na sua elaboração, no atendimento de algum critério específico ou obtenção de vantagem econômica para si ou terceiro envolvido na transferência.

3.2 As manifestações contrárias, em forma de denúncia, deverão ser protocoladas, dentro do prazo estipulado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As manifestações protocoladas dentro do prazo estipulado serão anexadas ao respectivo processo e serão analisadas tecnicamente, inicialmente com base nas informações apresentadas;

4.2 A AGETRAN poderá convocar o denunciante para demais esclarecimentos, assim como convocar o proponente, ou terceiro envolvido, para contrarrazoar quanto ao exposto;

4.3 Após a devida apuração dos fatos caberá a Diretoria De Transporte da AGETRAN atestar a improcedência ou procedência da denúncia;

4.4 A improcedência da denúncia constará no processo que, não havendo nenhuma outra manifestação contrária a ser analisada, terá sua proposta de transferência efetivada através de publicação no Diário Oficial do Município - DIOGRANDE;

4.5 A procedência da denúncia impedirá a efetivação da transferência, e poderá acarretar na suspensão ou cassação dos permissionários envolvidos, conforme a gravidade da irregularidade;

4.6 A participação de terceiros, não permissionários, em eventuais irregularidades que forem constatadas será remetida ao órgão competente para apuração e providências cabíveis dentro da esfera penal;

4.7 A participação de servidores públicos em eventuais irregularidades constatadas será rigorosamente tratada e acarretará nas sanções administrativas cabíveis, conforme legislação específica;

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PRECÁRIA EXPERIMENTAL N. 02/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e a empresa WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Portaria AGETRAN n. 04/2026.
DO OBJETO: Constitui objeto da presente autorização a operação experimental de sistema de compartilhamento de patinetes e bicicletas elétricas no Município de Campo Grande/MS, referentes a patinetes e bicicletas elétricas, nos termos da Portaria AGETRAN n. 04/2026 e do Plano Operacional aprovado pela AGETRAN.
DO PRAZO: A autorização terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.
ASSINATURAS: CIRO VIEIRA FERREIRA E JOSÉ RICARDO AFONSO DE SOUZA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: **134667/2026-52**
DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 134667/2026-52.
Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: **135385/2026-72**
DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 135385/2026-72.
Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: **135459/2026-71**
DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 135459/2026-71.
Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: **135883/2026-15**
DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 135883/2026-15.
Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: **135945/2026-99**
DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 135945/2026-99.
Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: **136002/2026-83**

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 136002/206-83.
Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta – Prestação de Contas

DECISÃO: O Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Esportes faz publicar processos administrativos e respectivos Termos de responsabilidade, que tiveram a prestação de contas aprovadas, em consonância com o art. 17 a 24 da PORTARIA FUNESP N. 20 de 6 de março de 2026, relativos a recursos recebidos por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

N. Processo	N. Termo de Responsabilidade	Data
042132/2026-56	41	01/10/2026
047325/2026-01	80	01/10/2026
047255/2026-83	81	01/10/2026
051310/2026-30	82	01/10/2026

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.581, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANGELA GOMES PONCE, matrícula n. 276359/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência SEG, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.746 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 138646/2026-14):

a) 299 dias, prestados ao Laboratório de Analises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda., no período de 1º/12/1994 a 30/9/1995;

b) 1.447 dias, prestados a São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda., no período de 1º/10/1995 a 16/9/1999.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.582, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora GISLLEIDE CRISTINE ANTUNES LEONEL, matrícula n. 379161/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.356 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 139751/2026-62):

a) 307 dias, prestados à Cleonira Anizia de Souza, no período de 1º/4/1999 a 1º/2/2000;

b) 175 dias, prestados a Reprografia Copitreze Ltda., no período de 1º/6/2000 a 22/11/2000;

c) 353 dias, prestados a SPCC – São Paulo Contact Center Ltda., no período de 20/1/2003 a 12/1/2004;

d) 521 dias, prestados a 5J Bar e Restaurante Ltda., no período de 1º/12/2004 a 5/5/2006.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.583, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ISABEL CRISTINA MARTINS ASSUNÇÃO, matrícula n. 280828/02, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.657 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 136762/2026-91):

a) 267 dias, prestados à Escola de Pre Escolar e 1 Grau Expoente, no período de 1º/5/1995 a 22/1/1996;

b) 448 dias, prestados a Home Center Brasil Materiais para Construção Ltda., no período de 12/5/1999 a 1º/8/2000;

c) 942 dias, prestados a Bigolin Materiais de Construção Ltda., no período de 7/8/2000 a 6/3/2003.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.584, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ISABEL CRISTINA MARTINS ASSUNÇÃO, matrícula n. 280828/02, ocupante do cargo de Auxiliar Social ll, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 304 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Ribas do Rio Pardo, no período de 1º/5/1992 a 28/2/1993, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 136762/2026-91).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.585, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor GLAUCIO PEREIRA FERREIRA, matrícula n. 190195/02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária ll, Referência 10, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.483 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 140234/2026-36):

a) 211 dias, prestados a Freire & Freire, como Continuo, no período de 12/7/1986 a 7/2/1987;

b) 288 dias, prestados a O Casarao Empreendimentos Imobiliários Ltda., como Office Boy, no período de 30/4/1987 a 13/2/1988;

c) 317 dias, prestados a Jairo Fontoura Correa, como Office Boy, no período de 14/2/1988 a 31/12/1988;

d) 265 dias, prestados a Extra Tours Viagens e Turismo Ltda., como Mensageiro, no período de 6/3/1989 a 30/11/1989;

e) 89 dias, prestados a Odacio Pereira Moreira, como Auxiliar de Contabilidade, no período de 1º/1/1990 a 30/3/1990;

f) 101 dias, prestados à Mesbla Lojas de Departamentos S/A, como Fiscal de Loja, no período de 20/9/1990 a 29/12/1990;

g) 212 dias, prestados à Boa Safra Produtos Alimentícios Ltda., como Repositor, no período de 1º/4/1991 a 21/10/1991.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.586, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora APARECIDA ALVES DOS SANTOS CHAPARRO, matrícula n. 400027/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6.460 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 142036/2026-15):

a) 1.900 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Caixa, no período de 20/3/1985 a 1º/6/199;

b) 152 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S A Casas Pernambucanas, como Balconista, no período de 4/7/1991 a 2/12/1991;

c) 1.601 dias, prestados à Lojas Riachuelo, como Vendedora, no período de 3/12/1991 a 20/4/1996;

d) 243 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1/11/2003 a 30/6/2004;

e) 2.296 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 26/6/2007 a 7/10/2013;

f) 268 dias, prestados ao Hospital Geral El Kadri Ltda., como Enfermeira, no período de 8/10/2013 a 2/7/2014.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.587, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, *"ex-offício",* a convocação da médica abaixo relacionada, conforme especificação constante no quadro (Processo n.: 143555/2026-92):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
437726/01	Bárbara Lopes Ferreira	3.934, de 12/12/2025	8.160, de 15/12/2025	1º/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.588, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 144654/2026-91):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
427899/06	Luanayra Joanoni Silva Pedreiro	3.909, de 11/12/2025	8.160, de 15/12/2025	1º/10/2026
425442/12	Rodrigo Wolf	2.951, de 11/8/2026	8.426, de 13/8/2026	1º/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 145141/2026-06):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		À CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
438777/01	Abd Alfattah Yousef Hasan Alshalalde	2.411, de 25/6/2026	8.371, de 29/6/2026	23/9/2026
417664/24	Guilherme Marcolin Fernandes	3.866, de 3/12/2025	8.152, de 8/12/2025	21/9/2026
417664/25	Guilherme Marcolin Fernandes	873, de 18/2/2026	8.227, de 19/2/2026	21/9/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.590, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor MAURICIO CUSTÓDIO RAMOS, matrícula 382676/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador em Marmoraria, em Sidrolândia - MS, no dia 15 de outubro 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n.

146624/2026-10).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.591, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto à servidora DEBORA ANTUNES FERREIRA, matrícula 389308/06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador em Marmoraria, em Sidrolândia - MS, no dia 15 de outubro 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 146621/2026-86).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.592, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor JOSÉ LEONARDO FREITAS REGODANSO, matrícula 408849/11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Formação de Novos Médicos de Referência em Genotipagem (MRG), em Brasília-DF, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 144234/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor PAULO VITOR DA SILVA ARRUDA, matrícula n. 384278/02, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0800429-11.2025.8.12.0110 (Processo n. 2760/2025-18):

Percentual	Validade
10%	18 de agosto de 2018
15%	18 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.594, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto à servidora MARIA AUXILIADORA BUDIB, matrícula 267260/02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do SUMMIT FEBRASGO EM G-O, em São Paulo-SP, no período de 15 a 16 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 144242/2026-51).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.595, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto à servidora MARIA AUXILIADORA BUDIB, matrícula 267260/02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 7º SIMPÓCIO DOENÇAS RARAS, em BRASÍLIA - DF, no período de 19 a 20 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 144257/2026-10).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.596, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto à servidora IVANDIA PEREIRA GONZAGA, matrícula 378856/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 30º CONGRESSO BRASILEIRO DE ULTRASSONOGRAFIA DE SBUS, em São Paulo - SP, no período de 14 a 17 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 144347/2026-19).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.597, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANA ROSSI, matrícula n. 398212/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01E, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 5 de junho de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 98473/2026-86).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.598, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL, matrícula n. 397886/03, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência TER/C, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 2 de agosto de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 102514/2026-46).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.599, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora JULIANA DE ALENCAR NICOLAU, matrícula n. 293245/03 e n. 293245/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "C" e "B", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 7 de março de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 14889/2026-50).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.600, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 68454/2025-44, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GRASIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula n. 382976/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de março de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 68454/2025-44).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.601, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da

competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor RENATO ORTEGA DOS SANTOS, matrícula n. 399462/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de maio de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814589-41.2025.8.12.0110 (Processo n. 27030/2025-20).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.602, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MARCIANO DA SILVA MEDEIROS, matrícula n. 387317/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de janeiro de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812436-35.2025.8.12.0110 (Processo n. 24815/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.603, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCIANO DA SILVA MEDEIROS, matrícula n. 387317/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812436-35.2025.8.12.0110 (Processo n. 24815/2025-41).

CLASSE	A CONTAR
E	4 de janeiro de 2022
F	4 de janeiro de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.604, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 132947/2026-26, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ANTONIO DUARTE DE FREITAS, matrícula n. 216305/05, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 132947/2026-26):

Percentual	Validade
35%	29 de janeiro de 2020
40%	2 de setembro de 2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.605, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 132947/2026-26, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANTONIO DUARTE DE FREITAS, matrícula n. 216305/05, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Classe "H", a contar de 2 de setembro de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 132947/2026-26).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.606, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora WELLEN ROLAO BORGES DA SILVA, matrícula n. 408368/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de agosto de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825062-57.2023.8.12.0110 (Processo n. 9908/2025-45).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.607, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora WELLEN ROLAO BORGES DA SILVA, matrícula n. 408368/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825062-57.2023.8.12.0110 (Processo n. 9908/2025-45).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LEILA MOREIRA SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 312657/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0819609-47.2024.8.12.0110 (Processo n. 023616/2025-15):

Percentual	Validade
15%	19 de agosto de 2019
20%	11 de fevereiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.609, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LEILA MOREIRA SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 312657/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 11 de fevereiro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819609-47.2024.8.12.0110 (Processo n. 023616/2025-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.610, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor UEDEI SILVA DE SOUSA, matrícula n. 387409/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807546-24.2023.8.12.0110 (Processo n. 042786/2025-07).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.611, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor UEDEI SILVA DE SOUSA, matrícula n. 387409/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 25 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807546-24.2023.8.12.0110 (Processo n. 042786/2025-07).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.612, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula n. 400262/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de dezembro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806062-03.2025.8.12.0110 (Processo n. 012582/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.613, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula n. 400262/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 19 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806062-03.2025.8.12.0110 (Processo n. 012582/2025-33).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.614, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora KELLY FÁTIMA DA SILVA MENDES, matrícula n. 418096/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 22 de junho de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5015956-50.2026.8.12.0001 (Processo n. 144440/2026-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.615, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KELLY FÁTIMA DA SILVA MENDES, matrícula n. 418096/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de junho de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5015956-50.2026.8.12.0001 (Processo n. 144440/2026-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.616, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora KELLY CRISTINA MARCONDES CAPISTRANO, matrícula n. 383691/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/SEG, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "G", a contar de 11 de junho de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5015956-50.2026.8.12.0001 (Processo n. 144440/2026-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.617, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LETICIA TAVARES GIBAILE, matrícula n. 384097/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/PRI, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "G", a contar de 8 de julho de 2026, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5015956-50.2026.8.12.0001 (Processo n. 144440/2026-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.618, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EVELINE FREITAS SOARES, matrícula n. 418723/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de novembro de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5015956-50.2026.8.12.0001 (Processo n. 144440/2026-15).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.619, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ALESSANDRA DA SILVA PADILHA PAZ, matrícula n. 404529/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de agosto de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814457-81.2025.8.12.0110 (Processo n. 144252/2026-97).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.620, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ALESSANDRA DA SILVA PADILHA PAZ, matrícula n. 404529/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814457-81.2025.8.12.0110 (Processo n. 144252/2026-97).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.621, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA, matrícula n. 386303/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812043-13.2025.8.12.0110 (Processo n. 21997/2025-06).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.622, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA, matrícula n. 386303/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "F", a contar de 28 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812043-13.2025.8.12.0110 (Processo n. 21997/2025-06).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuído pelo §2º, art. 56, do Decreto n. 16.657, de 15 de junho de 2026, resolve:

LOTAR a servidora abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, conforme especificação no quadro abaixo, a contar 1º de outubro de 2026, para fins de regularização.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
433427/01	JESSICA CRISTINA BORTOT	0430101600

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Na resolução "PE" CGM n. 53 de 18 de setembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.476 de 22 de setembro de 2026, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 396321, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...em desfavor do servidor de matrícula n. 421663..."

PASSE A CONSTAR: "...em desfavor do servidor de matrícula n. 396321..."

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Na resolução "PE" CGM n. 56 de 18 de setembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.476 de 22 de setembro de 2026, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 380479, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos n. 134618/2026-10..."

PASSE A CONSTAR: "...com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos n. 135985/2026-31..."

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 195, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa n. 111489/2026-91, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO "PE" SEMADES n. 54, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEMADES n. 02, de 6 de maio de 2025, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade da servidora **ACACIA MONTEIRO LEAL,** matrícula n. 434165, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 03 de novembro de 2026, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo SEI n. 147291/2026-46).

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2026.

VERA CRISTINA GALVÃO BACCHI
Secretária-Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.477 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.140 DE 22 de SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização e gestão das contratações decorrentes das Atas de Registros de Preços a seguir especificadas, conforme segue:

MATRÍCULA	FUNÇÃO	SERVIDOR
217859	Gestor	Alcindo Batista da Rocha
409624	Gestor Substituto	Roney Hudson de Oliveira
433678	Fiscal	Derique Almeida de Oliveira
425890	Fiscal	Alex Santos Carvalho
425618	Fiscal Substituto	Marcos Antônio Pedrosa Espinoça

Nº	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	30276/2026-60	014/2026	Fênix Comércio e Construções Ltda	RP para a eventual Aquisição de Ferramentas - III
2	30279/2026-01	014/2026	NSC Comércio e Serviços Ltda	RP para a eventual Aquisição de Ferramentas - III
3	30280/2026-28	014/2026	Comercial São José Ltda	RP para a eventual Aquisição de Ferramentas - III
4	30285/2026-26	014/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	RP para a eventual Aquisição de Ferramentas - III
5	37226/2026-11	020/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	RP para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos III
6	37229/2026-47	020/2026	LEDLUZ Indústria e Comércio Ltda	RP para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos III
7	37575/2026-25	019/2026	Fênix Comércio e Construções Ltda	RP para eventual Aquisição de Materiais de Construção - I
8	37577/2026-14	019/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	RP para eventual Aquisição de Materiais de Construção - I
10	37586/2026-13	019/2026	NSC Comércio e Serviços Ltda	RP para eventual Aquisição de Materiais de Construção - I
11	37588/2026-02	019/2026	Comercial São José Ltda	RP para eventual Aquisição de Materiais de Construção - I
12	40315/2026/37	015/2026	Java Med Materiais Hospitalares Ltda	RP para Eventual Aquisição de Materiais de Pintura, Respiradores e Luvas

13	40316/2026-81	015/2026	Fênix Comércio e Construções Ltda	RP para Eventual Aquisição de Materiais de Pintura, Respiradores e Luvas
14	40320/2026-40	015/2026	Comercial São José Ltda	RP para Eventual Aquisição de Materiais de Pintura, Respiradores e Luvas
15	40322/2026-39	015/2026	NSC Comércio e Serviços Ltda	RP para Eventual Aquisição de Materiais de Pintura, Respiradores e Luvas
16	40541/2026-18	013/2026	Comercial São José Ltda	RP para a eventual Aquisição de Ferramentas - II
17	40546/2026-41	013/2026	Fênix Comércio e Construções Ltda	RP para a eventual Aquisição de Ferramentas - II
18	40549/2026-84	013/2026	NSC Comércio e Serviços Ltda	RP para a eventual Aquisição de Ferramentas - II
19	46053/2026-14	023/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	Registro de Preços para eventual Aquisição de Tintas, Solventes e afins
20	46055/2026-11	023/2026	NSC Comércio e Serviços Ltda	Registro de Preços para eventual Aquisição de Tintas, Solventes e afins
21	46060/2026-16	023/2026	Comercial São José Ltda	Registro de Preços para eventual Aquisição de Tintas, Solventes e afins
22	46063/2026-50	023/2026	Ivan Maurício Nemoto da Silva Ltda	Registro de Preços para eventual Aquisição de Tintas, Solventes e afins
23	46068/2026-82	023/2026	Vertice B2G Ltda	Registro de Preços para eventual Aquisição de Tintas, Solventes e afins
24	100174/2026-19	037/2026	NSC Comércio e Serviços Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos - II
25	100176/2026-16	037/2026	Fênix Comércio e Construções Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos - II
26	100179/2026-41	037/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos - II
27	100182/2026-65	037/2026	Comercial São José Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos - II
28	104884/2026-18	065/2025	Fênix Comércio e Construções Ltda	Registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos - IV
29	104889/2026-41	065/2025	Comercial São José Ltda	Registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos - IV
30	104890/2026-75	065/2025	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	Registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos - IV
31	112844/2026-40	044/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas V
32	112838/2026-92	044/2026	NSC Comércio e Serviços Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas V
33	112833/2026-60	044/2026	Fênix Comércio e Construções Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas V
34	112842/2026-51	044/2026	São José Engenharia e Comércio Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas V
35	115984/2026-70	047/2026	Fênix Comércio e Construções Ltda	Registro de preço para a eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos - III
36	115987/2026-11	047/2026	São José Engenharia e Comércio Ltda	Registro de preço para a eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos - III
37	115985/2026-14	047/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	Registro de preço para a eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos - III
38	115860/2026-94	049/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda – ME	Registro de Preços para eventual Aquisição de Ferramentas I
39	115867/2026-14	049/2026	NSC Comércio e Serviços Ltda	Registro de Preços para eventual Aquisição de Ferramentas I
40	115863/2026-28	049/2026	Fênix Comércio e Construções Ltda	Registro de Preços para eventual Aquisição de Ferramentas I

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO BRANDÃO LUIZ VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3185, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 431564 com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099320/2026-56, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3186, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 417870 com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 124800/2026-62, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3187, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 418929 com fundamento no art. 217 incisos II e III da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 085193/2026-16, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3188, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 433055 com fundamento no art. 217 incisos II e III da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 085193/2026-16, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3189, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor detentor da matrícula n. 432719 com fundamento no art. 217 incisos II e III da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 085193/2026-16, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3190, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 384101 com fundamento no art. 217 incisos II e III da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099371/2026-88, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3191, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 431702 com fundamento no art. 217 incisos II e III da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099371/2026-88, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3192, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 432909 com fundamento no art. 217 incisos II e III da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099366/2026-75, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3193, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 419416 com fundamento nos art. 225, inciso I e 249, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099340/2026-27, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3194, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 436503 com fundamento no art. 217 incisos II e III, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099370/2026-33, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3195, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 437720 com fundamento no art. 217 incisos II e III, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099370/2026-33, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO PE SESAU N. 3196, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 434925 com fundamento no art. 229 e 249 inciso I, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 115664/2026-10, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3197, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias**, em face do servidor detentor da matrícula n. 435497, de acordo com o Art. 227, inciso II, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 115677/2026-99, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra, **a contar da data da publicação.**

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3198, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 402526 com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 048182/2026-47, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3199, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 436433 com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099317/2026-32, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3200, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECISÃO: Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 431602 com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final do processo de sindicância n. 099324/2026-34, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.201, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor BRAYAN LUCAS CANGERANA ROCHA, matrícula n. 434866/01, para desempenhar a função de Gerente, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO II Santa Emília, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Tiago Alves Bortolo, matrícula n. 410845/01, durante suas férias regulamentares, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17483/CEO II SANTA EMILIA /SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.202, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN CESAR ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 404476/01, para desempenhar a função de Gerente, na USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Luana Goncalves da Silva, matrícula n. 416729/01,

durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17486/DSIMB /SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.203, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA VITORIA CORONEL SILVA, matrícula n. 419612/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Divisão Técnico e Administrativo das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Mariane Fabiula Campanari, matrícula nº 406430/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17485/GEAPS/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.204, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA VITORIA CORONEL SILVA, matrícula n. 419612/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto os lotados na Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XI, do art. 5°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Elisangela Fernanda de Melo Carvalho, matrícula nº 392264/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17485/GEAPS/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.205, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANE FABIULA CAMPANARI, matrícula n. 406430/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica II, na Divisão Técnico e Administrativo das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Elisangela Fernanda de Melo Carvalho, matrícula nº 392264/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17485/GEAPS/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.206, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA MARIA ROCHA, matrícula n. 406430/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Divisão de Ações Programáticas e Políticas Estratégicas, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, em substituição a servidora Barbara Luiza Rosa, matrícula nº 419420/19, sem aumento de despesas. (CI n. 17485/GEAPS/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.207, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de outubro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI n. 17485/GEAPS/SESAU/2026).

Matrícula	**Servidor**	**PUBLICAÇÃO**	
		Resolução "PE" SESAU	**DIOGRANDE**
419612/01	Priscila Vitoria Coronel Silva	2.405, de 06/08/2024	7.605, de 07/08/2024
		2.421, de 07/08/2024	7.606, de 07/08/2024
406430/01	Mariane Fabiula Campanari	2.711, de 22/08/2024	7.625, de 23/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.208, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DEUZIMAR CORDEIRO CALADO, matrícula n. 388792/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Aero Rancho, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição ao servidor Rony Marcos Siqueira Spinola, matrícula nº 424402/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.209, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONY MARCOS SIQUEIRA SPINOLA, matrícula n. 388792/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III "Marley Maciel Elias Massulo" - CAPS III Vila Margarida, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Ariany Cabral Pereira, matrícula nº 389001/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.210, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA, matrícula n. 418465/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III "Dr. Márcio Avelino Procópio da Silva" - CAPS III Vila Almeida, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição ao servidor Marcos Vinicius de Oliveira, matrícula nº 423607/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.211, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADEILDA AURELIANO DE MORAES, matrícula n. 400657/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III "Marley Maciel Elias Massulo" - CAPS III Vila Margarida, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição ao servidor Rodrigo Avalhaes Mendonca, matrícula nº 400137/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.212, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO AVALHAES MENDONCA, matrícula n. 400137/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - CAPS AD IV, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição ao servidor Diego Aguilera, matrícula nº 417770/01, sem aumento de

despesas. (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.213, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO AGUILERA, matrícula n. 417770/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Aero Rancho, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Silvia Maria Alves da Silva, matrícula nº 381415/02, sem aumento de despesas. (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.214, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MONICA LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 396411/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Aero Rancho, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Maria Helena Ferreira de Souza, matrícula nº 384652/02, sem aumento de despesas. (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.215, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 384652/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III "Afrodite Dóris Contis" - CAPS III/ Vila Planalto, da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Vilandia Raimunda Vieira, matrícula nº 382520/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.216, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de outubro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI n. 17234/GRAP/SESAU/2026).

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
424402/01	Rony Marcos Siqueira Spinola	2.793, de 24/08/2026	8.439, de 24/08/2026
400657/01	Adeilda Aureliano De Moraes	2.699, de 07/10/2025	8.083, de 08/10/2025
		2.700, de 07/10/2025	
400137/01	Rodrigo Avalhaes Mendonca	203, de 26/01/2026	8.204, de 28/01/2026
417770/01	Diego Aguilera	1.347, de 19/05/2026	8.325, de 20/05/2026
384652/02	Maria Helena Ferreira De Souza	2.604, de 10/08/2026	8.422, de 10/08/2026
389001/01	Ariany Cabral Pereira	759, de 12/03/2026	8.253, de 12/03/2026
423607/01	Marcos Vinicius De Oliveira	2.412, de 06/08/2026	8.418, de 06/08/2026
382520/01	Vilandia Raimunda Vieira	2.605, de 10/08/2026	8.422, de 10/08/2026

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.217, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR GRANTHON FILHO, matrícula n. 435348/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 81, da USF "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota, Distrito Sanitário Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 17598/DSBAN/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

R RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.218, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA RIOS SONA, matrícula n. 427668/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 028, da USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, Distrito Sanitário Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 17563/DSIMB/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.219, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CELIO TOBARU KANASHIRO, matrícula n. 399134/40, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 228, da USF "Jeferson Rodrigues de Souza" – Bairro Santa Emília, Distrito Sanitário Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 17519/DSLAG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.220, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CELIO TOBARU KANASHIRO, matrícula n. 399134/41, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 228, da USF "Jeferson Rodrigues de Souza" – Bairro Santa Emília, Distrito Sanitário Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 17519/DSLAG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.221, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOYCE PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula n. 386635/01, para desempenhar a função de Gerente, no CRS "Dr. Guinter Hans" - Nova Bahia, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Nilda Maria de Jesus Santos Maurer, matrícula n. 389465/02, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17616/GRAUE /SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.222, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIÉLE DE BRUM LOPES, matrícula n. 417934/01, para desempenhar a função de Gerente, na USF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Bairro Nova Bahia, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Angela Andreia Calazan Felippin, matrícula n. 401754/03, durante suas férias regulamentares, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17619/DSCPRO /SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.223, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRE FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 373697/01, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XII, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.224, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADA LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 392551/16, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XII, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2026 a 04 de março de 2027.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.225, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA BARBOSA LIMA, matrícula n. 384898/02, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XII, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.226, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 412130/02, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XII, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.227, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE MAIA SILVA, matrícula n. 341754/02, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XII, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.228, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KATIA REGINA DE OLIVEIRA NAKAZATO, matrícula n. 387538/06, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XII, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.229, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MERCIA MARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula n. 436771/01, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XII, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2026 a 07 de julho de 2027.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.230, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PAOLA OLIVEIRA CAVALCANTE DE BRITO, matrícula n. 418114/14, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XII, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de outubro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.231, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTHEFANI GUIMARÃES UCHÔA PRADO, matrícula n. 418449/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026. (CI n. 17664/GERSAU/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.232, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.366, de 1º de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.598, de 02 de agosto de 2024, na parte referente a servidora STEPHANIE CARDOSO DE ARAUJO, matrícula n. 418643/01, a contar de 1º de outubro de 2026. (CI n. 17753/CADIM/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.233, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA DA SILVA MARTINEZ, matrícula n. 399919/02, para desempenhar a função de Gerente, na USF "Jurandyr de Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Airyna Martins Mendes, matrícula n. 389737/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17696/DSIMB /SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.234, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 188, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.204, de 28 de janeiro de 2026, na parte referente a servidora EVANIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA, matrícula n424287/02, a contar de 1º de outubro de 2026. (CI n. 17799/GERSAU/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.235, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO MORAES FELICES, matrícula n. 419336/23, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 172, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,"b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho

de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 17790/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.236, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO MORAES FELICES, matrícula n. 419336/24, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 172, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I,"b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 17790/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.237, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIULIA CANDIDA RIBEIRO GARNES, matrícula n. 435875/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 100, da USF "Dr. Sebastião Eloy Pereira" - Jardim Aero Rancho, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 05 de novembro de 2026 a 04 de novembro de 2027, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 17813/ DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.238, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
263362/2	Rodrigo de Oliveira Lusena	Fiscal Sanitário	60	28/08/2026	26/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124810/2026-06

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(s) servidor(es) da(s) matrícula(s) n. 435241, com fundamento no inciso I do Art. 225 c/c com Art. 229 (caput), da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124977/2026-69

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(s) servidor(es) da(s) matrícula(s) n. 435269 e 427212, com fundamento no inciso I do Art. 225 c/c com Art. 229 (caput), da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124794/2026-43

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(s) servidor(es) da(s) matrícula(s) n. 436137, com fundamento no inciso I do Art. 225 c/c com Art. 229 (caput), da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124819/2026-17

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(s) servidor(es) da(s) matrícula(s) n. 435483, com fundamento no inciso I do Art. 225 c/c com Art. 229 (caput), da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124830/2026-79

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(s) servidor(es) da(s) matrícula(s) n. 436602, com fundamento no inciso I do Art. 225 c/c com Art. 229 (caput), da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124984/2026-61

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da comissão sindicante, determino a tomada das providências elencadas e posterior arquivamento da presente sindicância administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 246 c/c inciso I, do artigo n. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 127206/2026-23

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor detentor da matrícula n. 400682, com fundamento no inciso I do Art. 225 c/c com Art. 229 (caput), da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrados no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124833/2026-11

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO de 05 (cinco)** dias ao servidor detentor da matrícula n. 433055, com fundamento no inciso II do Art. 225 c/c com Art. 230 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124823/2026-77

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** as servidoras detentoras das matrículas n. 436367 e 435887, com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 124843/2026-48

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** as servidoras detentoras das matrículas n. 403988 e 425420, com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 099332/2026-81

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora detentora da matrícula n. 435342, com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 139359/2026-13

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** as servidoras detentoras das matrículas n. 435484 e 413405, com fundamento no inciso I do Art. 225 e 229 (caput) da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Mudança de área geográfica de atuação

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
371858/05	Andreia Duarte Aguiar	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 139770/2026-99

DECISÃO: Deferimento da solicitação, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, na modalidade II, NA CONDIÇÃO DE LISTA DE ESPERA, com fundamento no § 4º e 5º, do Art. 3º, do Decreto n. 14.403, de 31 de julho de 2020, c/c Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n. 13.595, de 5 de Janeiro de 2018 e demais atos administrativos de atualização de cadastro e endereço em pasta funcional e publicação em caso de remanejamento futuro de equipe para nova área de trabalho, conforme art.5º, do Decreto referido.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 65/ 2026

Convocamos a servidora INDINAIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 413457, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 138113/2026-24.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 66/ 2026

Convocamos a ex-servidora SOLANGE BATISTA ROSA COSTA, matrícula n. 437669, ocupante do cargo de Advogado, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 136594/2026-33.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Especial de Licitações e Contratos -SELC, torna público que a licitação a seguir informada resultou deserta:
PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044292/2025-59
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 3335D0CB4070A6F0C1A50662566154A4C85F92FD
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207159
Campo Grande - MS, 1° de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos – SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir identificada, para análise dos pedidos dos esclarecimentos apresentados:
PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070306/2025-90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 3BC736808E609AF2706DB46282378858FB63FD3B
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207161
Campo Grande - MS, 1° de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITEM: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 141/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086691/2026-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK
REQUISITANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 02/10/2026 até às 07h29min do dia 08/10/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 07h30min até às 13h30min do dia 08/10/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/141#top
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de dispensa eletrônica a seguir informado restou deserto:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 134/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091487/2026-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTO SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOHIDRATADO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br.
Campo Grande - MS, 1° de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.**
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	0003143 - Rivaroxabana - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Xarelto.	Cx 30 Comp
2	0003147 - Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Xarelto.	Cx 28 Comp
3	0003146 - Rivaroxabana - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Xarelto.	Cx 28 Comp
4	00021788 - Levetiracetam - Dosagem: 250 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.
5	0001194 - Etexilato de dabigatrana - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula.	1 Un.
6	0144977 - Enoxaparina sódica - Dosagem: 80 mg / 0,8 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança.	1 Un.
7	0001466 - Cloridrato de sertralina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 Un.
8	0003409 - Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Fr. 100 Mls.
9	0000396 - Bromidrato de galantamina - Dosagem: 24 mg; Apresentação: cápsula de liberação prolongada.	1 Un.
10	0144366 - Alfavelmanase - Dosagem: 10 mg; Apresentação: pó para solução injetável.	1 FAP.
11	0007883 - Ruxolitinibe - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.
12	0144430 - Brexpiprazol - Apresentação: comprimidos ou comprimidos revestidos; Dosagem: 1 mg; Marca: rexulti.	Cx 30 Comp
13	0144431 - Cloridrato de venlafaxina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: Cápsulas duras de liberação prolongada; Marca: Venlaxin XR.	CX 30 CP
14	00145180 - Semaglutida - Apresentação: solução injetável; Concentração: 1,34 mg/ml; Embalagem: carpule com 3 ml + sistema de aplicação contendo doses de 1 mg + 4 agulhas; Marca: Ozempic	1 un.
15	0144488 - Guselcumabe - Apresentação: solução para diluição para infusão; Dosagem: 200 mg.	FAP 20 Mls.
16	0144486 - Guselcumabe - Apresentação: solução injetável; Dosagem: 100 mg; Embalagem: caneta preenchida.	1 Un.
17	0144487 - Infliximabe - Dosagem: 120 mg; Apresentação: solução injetável com seringa ou caneta preenchida SC; Embalagem: contendo 1 seringa ou caneta prenchida e 2 lenços umedecidos em álcool; Marca: Remsima.	1 Un.
18	0144540 - Lisado bacteriano de Escherichia coli - Marca: Uro-Vaxon; Apresentação: cápsula; Dosagem: 6 mg.	Cx 30 CP
19	00015872 - Sorbitol + laurilsulfato de sódio - Dosagem: 714,0 mg/g + 7,70 mg/g; Apresentação: solução retal; Embalagem: bisnaga com 6,5 g; Marca: Minilax.	Cx 7 Bg.
20	0002541 - Imunoglobulina de coelho antitimócitos humanos - Dosagem: 25 mg; Apresentação: pó liófilo injetável.	1 FAP.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065 CELEBRADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2026
PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda, Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda e Morena Comércio & Serviço Ltda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 117/2026 e Processo Administrativo nº 003.141/2026-21.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI'S e EPC'S)
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Avental - Material: raspa de couro; Altura: 1 metro; Certificação: C.A.	1 Un.	392	R$ 35,00	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
03	Calçado - Modelo: botina; Cor: preta; Uso: segurança; Material: raspa; Solado: poliuretano; Requisito: fechamento em elástico, sem biqueira; Certificação: C.A.	1 Par	862	R$ 41,00	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP
10	Luva - Tipo: segurança; Material: nylon e elastano; Palmas e dedos: recoberta de nitrilo.	1 Par	612	R$ 7,80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
11	Perneira - Material: couro ou couro sintético; Espessura mínima: 15mm; Cor: Preta ou marrom; Requisito: peça única; especificação: forrada interna, contendo três lâminas frontais de proteção de aço ou pvc com no mínimo 16 mm de comprimento e 0.6 mm de espessura.	1 Par	96	R$ 44,27	
13	Cinta - Tipo: abdominal lombar; Cor: preto; Material: poliéster e elastodieno; Tamanho: M; Requisitos mínimos: suspensório cruzado e alças ajustáveis; Fechamento: velcro	1 Un.	39	R$ 39,60	
14	Cinta - Tipo: abdominal lombar; Cor: preto; Material: poliéster e elastodieno; Tamanho: G; Requisitos mínimos: suspensório cruzado e alças ajustáveis; Fechamento: velcro.	1 Un.	39	R$ 40,90	
15	Cinta - Tipo: abdominal lombar; Cor: preto; Material: poliéster e elastodieno; Tamanho: GG; Requisitos mínimos: suspensório cruzado e alças ajustáveis; Fechamento: velcro.	1 Un.	04	R$ 48,10	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de

empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Flávia de Sousa Magalhães Luciano, Mateus Rodrigues Pereira e Maria Luiza Zandavalli Demeterco.
Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N.063/2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E DEFERIMENTO DO OFÍCIO Nº 6.556/ SGSUAS/ SAS REFERENTE AO TERMO DE ACEITE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS PROVISÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **585ª Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2026.**

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Relatório Parecer N.011/2026 da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Aprovar o Termo de Aceite de Recursos do Governo Federal, destinado ao Fortalecimento das Provisões dos Centros de Referência Especializada para População em Situação de Rua – Centro Pop.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de outubro de 2026.

Cons.ª. Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N.064/2026.

DISPÕE SOBRE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARALAMENTARES – GND3

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **585ª Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2026.**

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Relatório Parecer N.012/2026 da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social – COFIAS, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Aprovar o Reprogramação dos Saldos Financeiros Remanescentes de Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares – GND3 conforme quadro anexo.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de outubro de 2026.

Cons.ª. Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N.064/2026.

CONVÊNIO	PROGRAMAÇÃO - NATUREZA DESPESAS	CONTA	SALDO EM CONTA R$
2022543	SIGTV 500270420220002 - GND 3	72206	R$ 9.769,40
2022546	SIGTV 500270420220005 - GND 3	72214	R$ 8.466,83
2022544	SIGTV 500270420220003 - GND 3	72230	R$ 133.352,63
2022656	SIGTV 500270420220007 - GND 3	7232X	R$ 7.827,88
2022794	SIGTV 500270420220008 - GND 3	72435	R$ 6.909,56
2023530	SIGTV 500270420230007 - GND 3	73199	R$ 2.730,07
2023529	SIGTV 500270420230006 - GND 3	73202	R$ 2.221,90
2023526	SIGTV 500270420230003 - GND 3	73210	R$ 27.579,93
2023531	SIGTV 500270420230008 - GND 3	73229	R$ 7.451,51
2023525	SIGTV 500270420230002 - GND 3	73237	R$ 2.255,20
2023524	SIGTV 500270420230001 - GND 3	73245	R$ 7.059,84
2023528	SIGTV 500270420230005 - GND 3	73253	R$ 20.636,97
2023533	SIGTV 500270420230010 - GND 3	73261	R$ 15.138,63
2023532	SIGTV 500270420230009 - GND 3	7327X	R$ 3.311,01
2023527	SIGTV 500270420230004 - GND 3	73288	R$ 1.176,64
2023534	SIGTV 500270420230011 - GND 3	73296	R$ 9.238,53
2023536	SIGTV 500270420230013 - GND 3	73377	R$ 6.121,64
2023537	SIGTV 500270420230014 - GND 3	73385	R$ 3.833,96
2023539	SIGTV 500270420230016 - GND 3	73407	R$ 2.854,41
20231086	SIGTV 500270420230017 - GND 3	73911	R$ 68.540,27
20231087	SIGTV 500270420230018 - GND 3	73938	R$ 27.851,65
20231111	SIGTV 500270420230020 - GND 3	74047	R$ 6.201,94
2024419	SIGTV 500270420240001 - GND 3	7490X	R$ 108.728,28
2024420	SIGTV 500270420240002 - GND 3	75019	R$ 36.074,15
2024421	SIGTV 500270420240003 - GND 3	75027	R$ 8.923,39
2024424	SIGTV 500270420240006 - GND 3	75035	R$ 12.039,54
2024426	SIGTV 500270420240010 - GND 3	75000	R$ 81.246,43
2024427	SIGTV 500270420240011 - GND 3	75094	R$ 82.961,65
2024482	SIGTV 500270420240012 - GND 3	75175	R$ 67.202,75
2024737	SIGTV 500270420240014 - GND 3	7571X	R$ 19.098,80
		TOTAL	R$ 796.805,39

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 037/2026

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018 e o Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, **no dia 07 do mês de outubro de 2026, a partir das 13h45min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **53871/2022-79**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06377
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53824/2022-99**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06342
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **55020/2022-42**
RECORRENTE: AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: 05148
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **55015/2022-11**
RECORRENTE: AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: 05145
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53887/2022-17**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06357
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53888/2022-71**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06356
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52812/2022-74**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00719
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53832/2022-17**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06345
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **56793/2019-78**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32803
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alterações das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **59190/2019-19**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 33059
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal.

PROCESSO: **59140/2019-41**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 33008

RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **56794/2109-31**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32804
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alterações das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **49924/2019-24**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47207
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **49930/2019-27**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47209
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **51980/2019-38**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47170
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **51960/2019-21**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 41495
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **55022/2022-78**
RECORRENTE: AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: 06053
RELATOR: Francisco Grisa Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **55137/2022-90**
RECORRENTE: AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: 05149
RELATOR: Francisco Grisa Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação.

PROCESSO: **55017/2022-38**
RECORRENTE: AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: 05146
RELATOR: Francisco Grisa Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **55013/2022-87**
RECORRENTE: AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: 05144
RELATOR: Francisco Grisa Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **55144/2022-55**
RECORRENTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 05142
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar a operação.

PROCESSO: **55019/2022-63**
RECORRENTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: 05147
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **57709/2019-05**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 33176
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar sem iluminação de itinerário, no período noturno após 18h.

PROCESSO: **57728/2019-41**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 33178
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar sem iluminação do itinerário, no período noturno após 18h.

PROCESSO: **55683/2019-34**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32726
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **56563/2019-18**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32672
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: **56559/2019-41**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32671
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: **59195/2019-32**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO:33063
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

CAMPO GRANDE/MS, 01 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N. 1.448, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a Medalha Legislativa "Ruben Figueiró de Oliveira", em alusão aos 50 anos da criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa "Ruben Figueiró de Oliveira", em alusão aos 50 anos da criação do Estado de Mato Grosso do Sul, destinada a homenagear agentes políticos, empresários, autoridades e outras pessoas que tenham contribuído, direta ou indiretamente, para a criação, a instalação ou o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Medalha poderá ser concedida *post mortem*, hipótese em que será entregue a familiar ou representante indicado pela família do homenageado.

Art. 2º A homenagem ocorrerá em sessão solene a ser instituída no mês de outubro de 2027.

§ 1º Cada Vereador indicará até 2 (dois) homenageados anualmente.

§ 2º A Mesa Diretora poderá indicar até 6 (seis) homenageados em cada sessão solene.

Art. 3º A indicação deverá ser acompanhada de currículo ou biografia e de justificativa que demonstre a contribuição do indicado para uma das finalidades previstas no art. 1º desta Resolução, a fim de subsidiar a apreciação pela Câmara Municipal.

Art. 4º A Medalha será acompanhada de diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo autor da indicação, observados os modelos e procedimentos adotados pela Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
Cemitério Parque de Campo Grande EIRELI torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação - Renovação** para atividade de **Gestão e Manutenção de Cemitério** localizada à **Av. Senador Filinto Müller, n° 2603, Universitário - 79074-460** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
MERCADO PAG POKO LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** com validade de **48 meses a contar de 24/08/2026** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, COM ÁREA ÚTIL DE 360 A 1500 m².** Localizada à **Rua Tapajós Nº 372, VILA RICA,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Prévia** com validade de **12 MESES** a contar de 21/09/2026, para atividade de **Substituição, manutenção e implantação de rede de distribuição de água e coleta de esgoto, em área de preservação permanente (APP), área de proteção ambiental (APA) e/ou zona especial de interesse ambiental - ZEIA – Interceptor Lajeado,** localizada à **Margem esquerda do Córrego Lajeado,** município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Instalação – Prorrogação** para atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Botas (ETE FMBR)** localizada à **Rua Turupari, 262, quadra J, perpendicular às Ruas Paranapebas e Jauaperi, Jardim Columbia, Bairro Nova Lima,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Instalação – Prorrogação** para atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Imbirussu** localizada à **Rua Muxeque Chinzarian, esquina com Rua Annes Salim Saad, s/n, Polo Empresarial Oeste,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Instalação**, para atividade de **Substituição, manutenção e implantação de rede de distribuição de água e coleta de esgoto, em área de preservação permanente (APP), área de proteção ambiental (APA) e/ou zona especial de interesse ambiental - ZEIA – Interceptor Lajeado,** localizada à **Margem esquerda do Córrego Lajeado,** município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
S. Pires Comercio de Alimentos LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação - Regularização** para atividade de **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados** localizada à **Rua Fatima do Sul, 121 -** no município de Campo Grande, MS.

REQUERIMENTO
S. PIRES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação - Regularização** para atividade de **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados** localizada à **Av. Maria Luiza Moraes, 1032 – Parque Residencial dos Girassóis** no município de Campo Grande –MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SALESIANOS AMPARE

O Presidente do **SALESIANOS AMPARE**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 41, VI, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada sua sede, sita Av. Oceania, nº 409, Bairro Tiradentes – CEP 79.042-300, em Campo Grande/MS, no dia **05 de outubro de 2026**, às **10h**, em 1ª convocação, com presença da maioria absoluta dos que estatutariamente a compõem; ou, às **10h30**, em 2ª e última convocação, com qualquer número de componentes, deliberando, em ambas hipóteses, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, conforme previsto no art. 28, do Estatuto Social.
A pauta será a seguinte:
I – Eleição e posse de membros da Presidência;
II – Outros assuntos de interesse da entidade.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

Ir. Fábio Júlio de Souza
Presidente do Salesianos Ampare